



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**Lei nº 1.252/99, de 10 de novembro de 1999.**

**"Dá denominação à Avenida Benedito Vieira da Silva".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida **Benedito Vieira da Silva** a Avenida localizada no Park Residencial Anchieta entre a Avenida Dom Bosco e a Rua Nove de Julho ao lado de onde será edificado o Fórum municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 10 dias do mês de novembro de 1999.

  
João Correa Caixeta  
Prefeito